



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ

EDITAL Nº. 01/2023-----PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 177/2022
ABERTURA - 24/01/2023
HORARIO DE ABERTURA 10:15H

OBJETO

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE IBICARAÍ- BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PEÇOS

MODALIDADE

CONVITE ()
PREGÃO PRESENCIAL ()
LEILÃO ()
PREGÃO ELETRÔNICO (X)

CONCORRÊNCIA ()
CONCURSO ()
TOMADA DE PREÇO ()
INEXIGIBILIDADE ()

AUTUAÇÃO


Pregoeiro



SOLICITAÇÃO

Senhora Prefeita,

Monalisa Gonçalves Tavares

Tendo em vista as necessidades da contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE IBICARAI- BA, pedimos que seja realizado o Registro de Preço, dentro do período de 12 (doze) meses – período máximo da vigência da Ata de Registro de Preços – inclusive o atendimento de situações imprevisíveis, tendo em vista que a Ata de Registro de Preços não permite qualquer aditivo. Na oportunidade informamos que as especificações técnicas e quantitativas dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, conforme segue:

LOTE 01					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000		
02	DIESEL S500	LITRO	100.00		
03	DIESEL S10	LITRO	150.000		
VALOR TOTAL					RS

LOTE 02					
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000		
02	DIESEL S500	LITRO	150.000		
03	DIESEL S10	LITRO	100.000		
VALOR TOTAL					RS



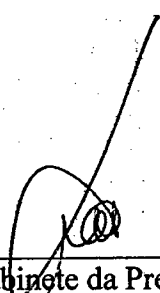
Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia



LOTE 03					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000		
02	DIESEL S500	LITRO	10.000		
03	DIESEL S10	LITRO	10.000		
VALOR TOTAL					RS

Ibicaraí-BA, 01 de Dezembro de 2022.


Atenciosamente,




Gabinete da Prefeita



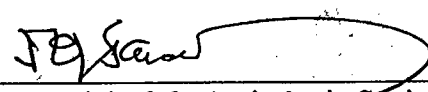
Secretaria Municipal de Administração



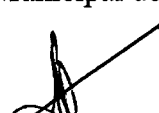
Secretaria Municipal de Infraestrutura



Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Assistência Social



Secretaria Municipal de Agricultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
SETOR DE LICITAÇÃO



COTAÇÃO

TERMO DE

REFERENCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
CNPJ: 14.147.896/0001-40
RUA TIRADENTES, 23 - CENTRO - IBICARAÍ - BA - 45745-000
FONE: (73) 3242-1005



PESQUISA DE PREÇO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

AGENTE RESPONSÁVEL	SETOR DE COMPRAS
FONTE DE CONSULTA	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ.
EMPRESA	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO DA HORA LTDA
CNPJ	18.500.301.0001/40
ENDEREÇO	AV INACIO TOSTA FILHO 508 CENTRO ITABUNA -BAHIA
TELEFONE	73-32113728
DATA	

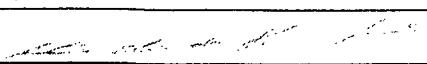
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000	R\$ 5,36	R\$ 804.000,00
02	DIESEL S500	LITRO	100.000	R\$ 6,68	R\$ 668.000,00
03	DIESEL S10	LITRO	150.000	R\$ 6,72	R\$ 1.008.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.480.000,00

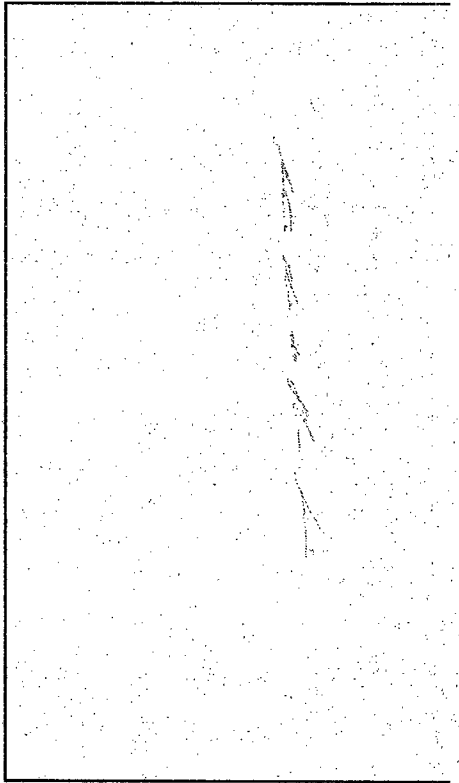
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000	R\$ 5,36	R\$ 804.000,00
02	DIESEL S500	LITRO	150.000	R\$ 6,68	R\$ 1.002.000,00
03	DIESEL S10	LITRO	100.000	R\$ 6,72	R\$ 672.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.478.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000	R\$ 5,36	R\$ 268.000,00
02	DIESEL S500	LITRO	10.000	R\$ 6,68	R\$ 66.800,00
03	DIESEL S10	LITRO	10.000	R\$ 6,72	R\$ 67.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 402.000,00

TOTAL GLOBAL	R\$ 5.360.000,00
--------------	------------------

DATA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
ASSINATURA: 

18.500.301/0001-40
 COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO
 DA HORA LTDA
 Av. Inácio Tosta Filho, 508
 Centro
 CEP: 45.600-201 Rabuna-Ba





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
CNPJ: 14.147.896/0001-40
RUA TIRADENTES, 23 - CENTRO - IBICARAÍ - BA - 45745-000
FONE: (73) 3242-1005



PESQUISA DE PREÇO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

AGENTE RESPONSÁVEL	SETOR DE COMPRAS
FONTE DE CONSULTA	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ.
EMPRESA	G DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELI-ME
CNPJ	18.647.637/0001-30
ENDEREÇO	Rua M. Lot. Francisco Mendes Ferreira - Ibicaraí
TELEFONE	
DATA	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000	R\$ 5,29	R\$ 793.500,00
02	DIESEL S500	LITRO	100.000	R\$ 6,29	R\$ 629.000,00
03	DIESEL S10	LITRO	150.000	R\$ 6,39	R\$ 958.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.381.000,00

* DOIS MILHÕES E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS.

18.647.637/0001-30
G DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME
Rua M. Lot. Francisco Mendes Ferreira
Ibicaraí - BA - CEP: 45745-000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000	R\$ 5,29	R\$ 793.500,00
02	DIESEL S500	LITRO	150.000	R\$ 6,29	R\$ 943.500,00
03	DIESEL S10	LITRO	100.000	R\$ 6,39	R\$ 639.000,00
VALOR TOTAL				R\$	2.376.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000	R\$ 5,29	R\$ 264.500,00
02	DIESEL S500	LITRO	10.000	R\$ 6,29	R\$ 62.900,00
03	DIESEL S10	LITRO	10.000	R\$ 6,39	R\$ 63.900,00
VALOR TOTAL				R\$	391.300,00

TOTAL GLOBAL

R\$ 5.148.300,00

* CINCO MILHÕES CENTO E QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS

DATA: 09/12/2022

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias 5 DIAS

18.647.637/0001-27

G DOS SANTOS COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME

Rua M, Loteamento Francisco Mendes Ferreira

Cep: CEP: 45.745-000

Igarai - BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
CNPJ: 14.147.896/0001-40
RUA TIRADENTES, 23 - CENTRO - IBICARAI - BA - 45745-000
FONE: (73) 3242-1005



PESQUISA DE PREÇO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020

AGENTE RESPONSÁVEL	SETOR DE COMPRAS
FONTE DE CONSULTA	PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES
MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICARAI.
EMPRESA	VG. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ	35.238.491/0001-98
ENDEREÇO	AV. PROFESSOR OTÁVIO MONTEIRO N. 01 - CENTRO - IBICARAI - BA
TELEFONE	(73) 98107-2059
DATA	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000	R\$ 5,84	R\$ 876.000,00
02	DIESEL S500	LITRO	100.000	R\$ 6,72	R\$ 672.000,00
03	DIESEL S10	LITRO	150.000	R\$ 6,85	R\$ 1.027.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.575.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000	R\$ 5,84	R\$ 876.000,00
02	DIESEL S500	LITRO	150.000	R\$ 6,72	R\$ 1.008.000,00
03	DIESEL S10	LITRO	100.000	R\$ 6,85	R\$ 685.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.569.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LITRO	50.000	R\$ 5,84	R\$ 292.000,00
02	DIESEL S500	LITRO	10.000	R\$ 6,72	R\$ 67.200,00
03	DIESEL S10	LITRO	10.000	R\$ 6,85	R\$ 68.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 427.700,00

TOTAL GLOBAL

R\$ 5.572.200,00

DATA: 05/12/2022
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias
PRAZO DE ENTREGA:
ASSINATURA: Raílda Passos da Silva

35.238.491/0001-98

VG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI
AV. Professor Otávio Monteiro
Nº 01 Centro Cep 45745-000
Ibicarai - Ba

35.238.491/0001 - 98

VG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI

AV. Professor Otávio Monteiro

Nº 01 Centro Cep 45745-000

Ibicarai - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
CNPJ: 14.147.896/0001-40
RUA TIRADENTES, 23 - CENTRO - IBICARAÍ - BA - 45745-000
FONE: (73) 3242-1005



MEDIA DE PREÇO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO	G DOS SANTOS COMBUSTIVEIS	VG. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	SOMA	MEDIA	QUANT.	MEDIA TOTAL
01	GASOLINA COMUM	R\$ 5,98	R\$ 5,29	R\$ 6,00	R\$ 17,27	R\$ 5,76	150.000	R\$ 863.500,00
02	DIESEL S500	R\$ 7,01	R\$ 6,29	R\$ 6,98	R\$ 20,28	R\$ 6,76	100.000	R\$ 676.000,00
03	DIESEL S10	R\$ 6,99	R\$ 6,39	R\$ 7,02	R\$ 20,40	R\$ 6,80	150.000	R\$ 1.020.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.559.500,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO	G DOS SANTOS COMBUSTIVEIS	VG. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	SOMA	MEDIA	QUANT.	MEDIA TOTAL
01	GASOLINA COMUM	R\$ 5,98	R\$ 5,29	R\$ 6,00	R\$ 17,27	R\$ 5,76	150.000	R\$ 863.500,00
02	DIESEL S500	R\$ 7,01	R\$ 6,29	R\$ 6,98	R\$ 20,28	R\$ 6,76	150.000	R\$ 1.014.000,00
03	DIESEL S10	R\$ 6,99	R\$ 6,39	R\$ 7,02	R\$ 20,40	R\$ 6,80	100.000	R\$ 680.000,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.557.500,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO	G DOS SANTOS COMBUSTIVEIS	VG. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS	SOMA	MEDIA	QUANT.	MEDIA TOTAL
01	GASOLINA COMUM	R\$ 5,98	R\$ 5,29	R\$ 6,00	R\$ 17,27	R\$ 5,76	50.000	R\$ 287.833,33
02	DIESEL S500	R\$ 7,01	R\$ 6,29	R\$ 6,98	R\$ 20,28	R\$ 6,76	10.000	R\$ 67.600,00
03	DIESEL S10	R\$ 6,99	R\$ 6,39	R\$ 7,02	R\$ 20,40	R\$ 6,80	10.000	R\$ 68.000,00

VALOR TOTAL

R\$ 423.433,33

TOTAL GLOBAL

R\$ 5.540.433,33



SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO À ASSESSORIA CONTÁBIL

Tendo em vista à solicitação das diversas secretarias do município, cujo objeto **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE IBICARAI- BA**, no valor de aproximadamente R\$ 5.540.433,33 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Determino à Assessoria Contábil, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima, e sua conformidade com as Leis Orçamentárias.

Ibicarai-BA, 02 de Dezembro de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares
PREFEITA MUNICIPAL



PARECER CONTÁBIL

Despesas previstas na lei Orçamentária. Desnecessidade de impacto orçamentário-financeiro. Atendendo despacho da Senhora Prefeita Municipal de Ibicarai, Sr.^a Monalisa Gonçalves Tavares, que certifique sobre a existência de recursos orçamentários e elabore documento de impacto financeiro conforme determina a Lei Complementar nº101/2000, para ocorrer às despesas para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE IBICARAI- BA** com cotação de preços realizada pelo setor de compras previamente no valor de aproximadamente R\$ 5.540.433,33 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), devidamente previsto no orçamento do município.

Portanto, por se tratar de despesa devidamente prevista na Lei orçamentária e não gerando compromisso financeiro para os exercícios seguintes, conforme o art. 7º § 2º do Decreto 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, está dispensada a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal, como passaremos a justificar.

O art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento de despesas deverão estar acompanhadas da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Devemos deixar claro que a correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão **aumento de despesa** disposta no seu caput – in verbis.

“Art.16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhada de”:

I - estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Isso significa que ação governamental regularmente prevista na lei orçamentária anual.

A assunção de obrigação contratual proveniente de aquisição de bens de consumo, como no caso em tela, dispõe de dotação suficiente para cobrir os gastos e possui Adequação com a LDO e o PPA.

Portanto, o art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, refere-se às despesas não previstas no orçamento, ou insuficientemente dotadas, que necessitam da abertura de créditos adicionais para serem regularmente cumpridas, bem como às ações governamentais que geram gastos para os



Prefeitura Municipal de Ibicaraí
Estado da Bahia



exercícios financeiros seguintes ao de sua criação, nestes casos deverá ser elaborado o impacto orçamentário-financeiro conforme anexo I que integra o presente parecer.

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

Nestes casos há necessidade da elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Estamos atestando a previsão orçamentária suficiente para assumir as obrigações ora contratadas, não há aumento de despesa, recomendamos a elaboração do impacto orçamentário-financeiro para atender a exigência do art.16 da Lei complementar nº101/2000.

É o nosso parecer.

Ibicaraí-BA, 05 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
CONCEIÇÃO SÉRGIO FERREIRA DE ARAÚJO
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 27 / 2021

Setor de Contabilidade



SERVIÇO DO GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tendo em vista à solicitação das diversas secretarias do município, cujo objeto é a contratação de empresa para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE IBICARAÍ- BA**, com cotação de preços realizada pelo setor de compras previamente no valor de R\$ 5.540.433,33 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Determino a esta Secretaria, que certifique sobre a existência de recursos financeiros para ocorrer às despesas para a contratação dos serviços mencionados acima, e sua conformidade com as Leis Orçamentárias.

Ibicaraí-BA, 07 de Dezembro de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares
PREFEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

O Secretário Municipal de Finanças, atendendo solicitação, certifica que há disponibilidade financeira para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE IBICARAÍ- BA**, com cotação de preços realizada pelo setor de compras previamente no valor de R\$ 5.540.433,33 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Tendo como fonte de receita as Receitas Tributárias e as Transferências Constitucionais.

Ibicaraí-BA, 08 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Finanças



SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITA
ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o parecer da Assessoria Contábil e a existência de Dotações Orçamentária e Recursos Financeiros, que integram o presente documento, determino:

À Secretaria Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação para com as cautelas e observância da Lei, dar início ao processo licitatório para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE IBICARAÍ- BA**, com cotação de preços realizada pelo setor de compras previamente no valor de R\$ 5.540.433,33 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para escolha da proposta de menor preço global e que melhor atenda aos interesses das **DEMANDAS DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL)**.

Após elaboração do edital e minuta de contrato remeta os autos à Procuradoria Jurídica para parecer sobre a legalidade dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e CPL.

Ibicaraí-BA, 12 de Dezembro de 2022.

Monalisa Gonçalves Tavares
PREFEITA MUNICIPAL



SERVIÇO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO A CPL

Senhor Pregoeiro,

Encaminho a V. Sa. Os documentos anexos, para que esta Comissão Permanente de Licitação – CPL inicie procedimento de licitação para a **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE IBICARAÍ- BA.**

Ibicaraí-BA, 19 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,



Secretaria Municipal de Administração



AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2023, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ibicaraí, eu, Vitor Rios Menezes, Pregoeiro, autuei os documentos que foram apresentados.

Ibicaraí-BA, 04 de Janeiro de 2023

Vitor Rios Menezes
Pregoeiro

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



PORTARIA Nº 59 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

"Dispõe sobre a nomeação de membros para Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO os preceitos normativos insertos no artigo 51 e ss. da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 155 de 26 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibicarai, a ser composta pelos servidores citados abaixo, sob a presidência do primeiro, para proceder às licitações a favor deste Ente Federativo.

I – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

VITOR RIOS MENEZES, CPF nº 041.626.375-55

II – MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

RAFAEL FELIX DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº 042.460.915-02
ELISMAR ALVES DE MACEDO, CPF nº 950.959.425-34

Parágrafo 1º – Tanto o presidente, como os membros da Comissão Permanente de Licitação serão indicados em edital para cada uma das licitações, podendo o Município indicar em edital a participação de profissionais específicos para auxiliarem na avaliação do objeto proposto.

Parágrafo 2º – A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, pela Autoridade Superior.

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



Art. 2º - O presidente, como os membros da Comissão Permanente de Licitação, de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de publicação até o dia 31/03/2023. Fica revogada a Portaria nº 47 de 26 de agosto de 2022 e demais disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BAHIA, 02 de janeiro de 2023.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ-BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Travessa Prof. Oscar de Queiroz Matos, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



DESPACHO. À PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 38, Parágrafo único, Lei Federal 8.666/93.

Senhor Procurador Jurídico,

Cumpridas as formalidades legais preliminares, e, na qualidade de Pregoeira do Município de Ibicaraí designado pela Portaria 59/2023 de 02 de Janeiro de 2023, remeto os autos do Processo Licitatório nº. 177/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2023, objetivando contratação de empresa para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS (GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTENCIA SOCIAL) DO MUNICIPIO DE IBICARAÍ- BA**, no sentido de dar prosseguimento ao mesmo.

Ibicaraí-BA, 04 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Vitor Ros Menezes
Pregoeiro